

DECRETO

Nº 6851/2017

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 11.081, de 29 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/12/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme 2ª regra de transição, artigo 6º da EC 41/2003 integral.

DECRETA:

Artigo 1º- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **FLAVIA MARTINELLI RAMOS**, matrícula nº 2875-4, no cargo de Médico 40h, Referência 22 “J”, admitida em 16 de junho de 1992.

Artigo 2º- Perceberá a servidora, proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

São Sebastião, 17 de agosto de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito